



Prefeitura Municipal da Estância Turística
de Monte Alegre do Sul
CIDADE PRESÉPIO

- 11 -

DECRETO Nº 2574 DE 1º DE AGOSTO DE 2023

“Dispõe sobre abertura de crédito Suplementar por Anulação De Dotação no valor de R\$ 579.750,00”

EDSON RODRIGO DE OLIVEIRA CUNHA, Prefeito Municipal de Monte Alegre do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei e especialmente a Lei n.º 1966 de 19/12/2022.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto na Diretoria de Fazenda Pública e Finanças– Setor de Orçamento e Contabilidade um crédito Suplementar por Anulação de Dotação no valor de **R\$ 579.750,00 (Quinhentos e Setenta e Nove Mil, Setecentos e Cinquenta Reais)**, à seguinte dotação orçamentária:

20	02.01.0 3	08.244.0009.2.06 8	3.3.90.3 0	Fundo Social	2.600,00
48	02.05.0 2	28.843.0015.0.00 1	4.6.90.7 1	Dep. de Fazenda e Finanças	82.000,00
60	02.07.0 1	15.452.0010.1.02 7	3.3.90.3 0	Dep. Obras	17.000,00
84	02.09.0 2	13.392.0008.2.02 5	3.3.90.3 0	Cultura	4.000,00
88	02.09.0 3	27.812.0008.1.04 5	3.3.90.3 0	Dep. de Esporte	1.000,00
100	02.09.0 1	23.695.0012.2.02 9	3.1.90.1 1	Turismo	97.100,00
136	02.11.0 3	12.365.0004.2.03 5	3.1.90.1 1	Dep. Educação	5.000,00
139	02.11.0 3	12.365.0004.2.03 5	3.1.90.1 1	Dep. Educação	15.000,00
147	02.11.0 4	12.361.0004.1.06 4	3.3.90.3 9	Dep. Educação	80.000,00
158	02.11.0 5	12.361.0004.2.03 4	3.3.90.3 9	Dep. Educação	112.000,00
175	02.12.0 1	10.301.0013.1.06 5	3.3.90.3 9	Dep. Saúde	55.000,00
181	02.12.0 1	10.301.0013.2.04 8	3.1.90.1 1	Dep. Saúde	97.350,00
196	02.13.0 1	08.244.0006.2.05 3	3.3.90.3 0	Dep. Assist. Social	10.000,00
205	02.13.0 4	08.244.0006.2.07 4	3.3.90.3 9	Fundo Mun. Assist. Social	1.700,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R\$ 579.750,0



Prefeitura Municipal da Estância Turística
de Monte Alegre do Sul
CIDADE PRESÉPIO

- 22

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes da Anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

22	02.01.03	08.244.0009.2.068	3.3.90.3 9	Fundo Social	600,00
38	02.04.01	04.122.0002.2.008	3.3.90.3 9	Dep. de Administração	50.100,00
58	02.07.01	15.452.0010.1.027	3.1.90.1 1	Dep. Obras	77.271,00
62	02.07.01	15.452.0010.1.027	3.3.90.3 9	Dep. Obras	4.000,00
63	02.07.01	15.452.0010.1.027	4.4.90.5 1	Dep. Obras	17.000,00
73	02.08.03	17.512.0011.2.019	3.3.90.3 0	Serv. de Abas de água e esgoto	82.000,00
89	02.09.03	27.812.0008.1.045	3.3.90.3 9	Dep. de Esporte	1.000,00
99	02.09.04	15.695.0012.2.028	3.3.90.3 0	Dep. de Turismo	30.000,00
102	02.09.04	23.695.0012.2.029	3.1.90.1 1	Turismo	19.000,00
132	02.11.02	12.361.0004.1.064	3.3.90.3 9	Dep. Educação	15.000,00
144	02.11.04	12.361.0004.1.064	3.1.90.1 1	Dep. Educação	10.000,00
145	02.11.04	12.361.0004.1.064	3.1.90.1 3	Dep. Educação	40.000,00
148	02.11.04	12.361.0004.1.064	4.4.90.5 1	Dep. Educação	10.000,00
156	02.11.04	12.365.0004.1.062	4.4.90.5 1	Dep. Educação	10.000,00
157	02.11.04	12.365.0004.1.062	4.4.90.5 2	Dep. Educação	5.000,00
200	02.13.01	08.244.0006.2.053	4.4.90.5 2	Dep. Assist. Social	10.000,00
204	02.13.04	08.244.0006.2.076	3.3.90.3 0	Fundo Mun. De Saúde	1.500,00
206	02.13.04	08.244.0006.2.078	3.3.90.3 0	Fundo Mun. De Saúde	200,00
149 8	02.11.04	12.361.0004.1.064	3.1.90.1 6	Dep. Educação	5.000,00
150 0	02.11.03	12.365.0004.1.064	3.1.90.1 3	Dep. Educação	5.000,00
150 6	02.12.01	10.301.0013.1.065	3.1.90.1 6	Dep. Saúde	89.729,00
151 0	02.12.01	10.301.0013.1.065	3.1.90.1 1	Dep. Saúde	80.350,00
151 1	02.12.01	10.301.0013.1.065	3.1.90.1 6	Dep. Saúde	17.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES R\$ 579.750,00



**Prefeitura Municipal da Estância Turística
de Monte Alegre do Sul
CIDADE PRESÉPIO**

- 33

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Monte Alegre do Sul, 1º de agosto de 2.023.

EDSON RODRIGO DE OLIVEIRA CUNHA
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado em 1º de agosto de 2.023

GIOVANNA DE OLIVEIRA NASCIMENTO
Diretora Interina de Administração e Governo Municipal